



PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2020. O Presidente da Câmara Municipal de Tuntum-MA, Vereador **NELSON SILVA DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão Permanente de licitação – CPL da Câmara Municipal de Tuntum-MA para o referido ano, assim constituída: Presidente/Pregoeira: Poliana Menezes de Sousa Membro: Maria Nasare Ferreira da Silva Membro: Maria Dalva Dias de Carvalho **Art. 2º** - A investidura dos Membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2020. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Tuntum, 02 de janeiro de 2020. **Nelson Silva de Almeida Presidente**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

PORTARIA Nº 068/2019 PENALVA – MA, 08 DE AGOSTO DE 2019. O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal. **RESOLVE Art. 1º** - Exonerar a Sr.^a **NÚBIA DO SOCORRO DINIZ FERREIRA VIEIRA**, portadora do CPF nº 405.304.343-34, do cargo de **PROFESSORA**. **Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, aos 8 dias do mês de agosto de 2019. **RONILDO CAMPOS SILVA** Prefeito Municipal de Penalva.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 084- DPGE, DE 23 DE JANEIRO DE 2020 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento dos mesmos. **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Catarina Pinheiro Silva**, matrícula nº 2199545 como fiscal e **Pedro Augusto Soares Pereira**, matrícula nº 2223675 como suplente dos seguintes contratos:

ITEM	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
01	069/2017	Locação de imóvel para fins não residenciais - Núcleo Regional da DPE/MA em Bom Jardim - Rua Nova Brasília, nº 246 - Centro	Elinelda da Silva Tavares
02	060/2018	Locação de imóvel para fins não residenciais - Núcleo Regional da DPE/MA em Cedral -Rua Jacinto Passinho, S/N - Centro	Alice Amorim Cuba
03	021/2018	Locação de imóvel para fins não residenciais - Núcleo Regional da DPE/MA em CODÓ - Rua Nazcu Quadros, nº 03 - São Sebastião	Íris Fernanda Furtado Cortez

04	028/2018	Locação de imóvel para fins não residenciais - Núcleo Regional da DPE/MA em COELHO NETO - Avenida Antônio Guimarães, nº 609, Mutirão	Gilvan Sampaio Vieira
05	080/2015	Locação de imóvel para fins não residenciais - Núcleo Regional da DPE/MA em ESPERANTINÓPOLIS - Rua 13 de Maio, nº 45-Centro	Rodolfo Carneiro Jovita
06	064/2016	Locação de imóvel para fins não residenciais - Núcleo Regional da DPE/MA em ITAPECURU MIRIM - Rua Coelho Neto, nº 352- Centro	Maria das Dolores Gonçalves
07	054/2018	Locação de imóvel para fins não residenciais, destinado à sede do Núcleo de Defesa do Consumidor da DPE/MA (NUDECON) - Av. Marechal Castelo Branco, nº 720-C - São Francisco, São Luís/MA	Maria Ivanice Bastos Pimentel Leal
08	021/2014	Locação de imóvel para fins não residenciais, destinado à sede do Núcleo Regional da DPE/MA em RAPOSA - Av. 13 de Maio, nº 22-Bom Viver	Jorge Lutifi da Ponte
09	003/2017	Locação de imóvel para fins não residenciais, destinado à sede do NÚCLEO DE APOIO CRIMINAL da Regional da DPE/MA em TIMON - Av. Jaime Rios, 396 - Centro	Virginia Mota e Lima
10	030/2018	Locação de imóvel para fins não residenciais, destinado à sede do Núcleo Regional da DPE/MA em ZÉ DOCA - Av. Coronel Stanley F. Batista, nº 638- Centro	Maria da Conceição Oliveira Dutra

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 120 dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de janeiro de 2020. **Alberto Pessoa Bastos** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

PORTARIA Nº 085 - DPGE, DE 23 DE JANEIRO DE 2020 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos/convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento dos mesmos, **RESOLVE: Art. 1º** Designar **APARECIDA MARIA BRITO VEIGA**, matrícula 00308912, como fiscal e **MIRTES MARIA COSTA HOMEM FIGUEIREDO**, matrícula 00126274, como suplente do seguinte contrato:



Nº	CONTRATO	CONTRATADO(A)	OBJETO	VIGÊNCIA
01	9912354952	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	PRESTAÇÃO PELA ECT, DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, MEDIANTE ADESAO AOS ANEXOS DESTES INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE, INDIVIDUALMENTE, CARACTERIZAM CADA MODALIDADE ENVOLVIDA.	05/07/2019 a 05/07/2022

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 120 dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de janeiro de 2020. **Alberto Pessoa Bastos** Defensor Público-Geral do Estado

TERMO DE COMPROMISSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 07/2019/SEMA, celebrado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA e a **Eneva S.A.** **OBJETO:** cumprimento da obrigação de Compensação Ambiental referente ao empreendimento de Produção e Escoamento de Gás Natural do Campo de Gavião Preto, de responsabilidade da Eneva S/A, Processo nº 18110002870/2018 - Licença de Instalação - LI nº 10003020/2019 e o Processo Administrativo nº 277201/2017 - Compensação Ambiental, conforme previsão do Artigo 36 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, do Artigo 1º da Lei Estadual nº 9.412, de 13 de julho de 2011, e decisão da 6ª Reunião Ordinária da CECA realizada em 24 de Julho de 2018. **DOS RECURSOS:** Repasse de recursos financeiros pelo empreendedor **Eneva S.A** no valor total de **R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, acrescido de correção pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, calculado através do Sistema do Banco Central "Calculadora do Cidadão" entre o período de janeiro de 2019 - Data de emissão da LI nº 10003020/2019, até o mês de seu efetivo pagamento pelo empreendedor, a ser depositado em 02 (duas) parcelas pelo Compromissário (30 e 60 dias após a assinatura deste Termo de Compromisso Ambiental-TCA) originado do Processo Administrativo nº 277201/2017 - Compensação Ambiental, no qual estão incluídos valores de Compensação Ambiental relacionados ao processo de Licenciamento Ambiental Processo nº 18110002870/2018 - Licença de Instalação - LI nº 10003020/2019, decorrente do empreendimento de Produção e Escoamento de Gás Natural do Campo de Gavião Preto, de responsabilidade da **Eneva S/A**, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 9.985/2000, regulamentada pelo Decreto nº 4.340 de 22 de agosto de 2002 e Resolução CONAMA nº 371, de 05 de abril de 2006 e do Artigo 1º Lei Estadual nº 9.412, de 13 de julho de 2011, e decisão da 6ª Reunião Ordinária da CECA realizada em 24 de Julho de 2018. O eventual atraso de qualquer parcela implicará em aplicação de juros de 1% ao mês ou fração e multa de 2% ao mês ou fração, correspondente ao montante do débito até a data da sua efetiva liquidação, conforme estabelece a resolução nº 01/2017/CECA. **VIGÊNCIA:** Entrará em vigor a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termos Aditivos, mediante expressa manifestação das partes com antecedência de 60 (sessenta) dias do término do prazo de vigência, que deverá ser encaminhada à CECA/SEMA para análise e julgamento. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2020. **BASE LEGAL:** artigo 36 da Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000, Lei Estadual 9.412, de 13 de julho de 2011 e decisão da 6ª Reunião Ordinária da CECA realizada em 24 de Julho de 2018 e demais disposições legais aplicáveis ao referido Termo de Compromisso. **FORO:** Comarca de São Luís - MA. **ASSINATURAS:** **RAFAEL CARVALHO RIBEIRO** - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, **Luís Alfredo de Paulo Vasconcelos** e **Lino Lopes Cançado**, Representantes do empreendedor **Eneva S/A**. **TESTEMUNHAS:** **Gerson Alvaro** e **Felipe Costa Roza**. São Luís (MA), 16 de janeiro de 2020. **RAFAEL CARVALHO RIBEIRO** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Digitalmente

TERMOS DE DOAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 44/2019/SES REF.: Processo nº 236.661/2019 - SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA, CNPJ sob o nº 12.122.065/0001-99; **OBJETO:** doação de 1 (um) bem móvel, Microscópio Binocular, marca: Carl Zeiss, tombo nº 211.609, estado de conservação: novo, valor unitário registrado: R\$ 7.655,00 adquirido através do Processo Administrativo nº 136.222/2017/SES/MA, Pregão Eletrônico nº 045/2017, contrato nº 242/2018/SES; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 17, II, "a", da Lei nº 8.666/1993, bem como no Decreto Estadual nº 32.594/2017; **DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO:** 31 de dezembro de 2019; **SIGNATÁRIOS:** **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 - Secretário de Estado da Saúde, pelo DOADOR e neste ato representado pela Prefeita, Sra. **MARIA JOSENILDA CUNHA RODRIGUES**, cédula de identidade nº 0379686920093 SESC MA, CPF nº 476.372.342-15, representante pelo DONATÁRIO. São Luís (MA), 23 de janeiro de 2020. **KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE** Subsecretária de Estado da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº DOA-277. PARTES: **VALE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ estabelecimento na Praça Botafogo nº 186 - Sala 701 a 1901, CEP: 22.250-145, inscrita no CNPJ: 33.592.510/0001-54, neste ato representado na forma do seu estatuto social, pelas suas procuradoras as senhoras, **LOURDES C. S. DE OLIVEIRA SANTOS** e **GISELLY P. PINTO CÂMARA**, doravante denominado "VALE" e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Centro, CEP: 65.390-000, inscrita no CNPJ: 06.191.001/0001-47, neste ato representada pela PREFEITA MUNICIPAL a senhora **FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ**. **OBJETO:** Doação para o Município de Santa Luzia/MA, 869 metros de trilhos, equivalente a 58,69 toneladas para serem utilizados na estruturas de 01 (uma) Ponte de 15,5x4,87m, sobre o Igarapé do Cajá no Povoado Cajá. Data de assinatura: 16/01/2020.

TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº001/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11284/2019 PARTES: Município de Coroatá/MA e APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ 06.330.484/0001-13, **OBJETO:** Transfêrencia de Recursos geridos pelo Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS, e apreciados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Fiscalizados pela Secretaria de Assistência Social compreendido repasse (apoio) financeiro para despesas de custeio dos serviços de apoio para pessoa portadora de deficiência (deficiência intelectual ou múltipla), na modalidade de atendimento integral e em regime de habilitação e reabilitação AEE. **VIGÊNCIA** 01/01/2020 a 31/12/2020, **VALOR GLOBAL R\$ 40.994,52** (Quarenta mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 11.494/2007, Lei 13.019/2014 e Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, Coroatá 31/12/2019. **Daniel Sousa da Silva** Secretario Municipal de Assistência Social.